



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

LEI Nº 2.105/2015

DE: 09/06/2015

EMENTA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.921,08(OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 84.921,08(oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte:126 - PAR 5268/2012 FNDE-MEC

12.361.0023.1.190 – Aquisição de Equipamentos - TC PAR 5268/2012-MEC/FNDE.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
84.921,08

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte, 126 R\$ 84.921,08(oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos), apurados no Exercício de 2014. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Junho de 2015.

  
Ivar Barea  
Prefeito Municipal

